



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### **LEI MUNICIPAL Nº 95/51, de 18 de dezembro de 1951.**

“Abre crédito especial”.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros), para aquisição de uma bomba – hidráulica destinada aos serviços de água no município.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 18 de dezembro de 1951.

Cláudio Miranda Carvalho  
**Prefeito Municipal**

Ethel Ludoef Ribeiro  
**Secretária**